



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT-14/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que está disposto na Resolução CD-12/2020, de 08 de abril de 2020, na Portaria DIR-259/2020, de 22 de abril de 2020 e o que foi deliberado na 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), realizada em 07 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** o inciso V do art. 19 do anexo à Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Atividades de ensino, extensão ou pesquisa desenvolvidas em Programas de Mobilidade Acadêmica: Certificado de Conclusão do Programa de Mobilidade expedido pela Secretaria de Relações Internacionais, acompanhado de uma cópia do Acordo de Estudos celebrado entre o CEFET-MG e a Instituição anfitriã.

**Art. 2º – Alterar** o §1º do art. 23 do anexo à Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Todo o processo de avaliação do estágio será realizado por meio de formulários padronizados pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), assinados pelo professor orientador e encaminhados para registro no SE.

**Art. 3º – Alterar** o *caput* do art. 30 do anexo à Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em consonância com a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), estabelecerá as diretrizes gerais do Seminário de Conclusão dos Cursos Técnicos da Educação Profissional e Tecnológica (SECLEPT).

**Art. 4º – Alterar** o §2º do art. 30 do anexo à Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º - A Colação de Grau, ato de outorga da habilitação de Técnico de Nível Médio aos concluintes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será realizada na sessão solene de encerramento do SECLEPT, tomadas as providências pela DEDC, pela Diretoria e SE de cada câmpus.

**Art. 5º** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



---

*Emitido em 07/12/2020*

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - DEPT (11.50)**  
**(Nº do Documento: 11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/12/2020 17:10 )*

**SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DEPT (11.50)*

*Matrícula: 2848845*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**11**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/12/2020** e o código de verificação: **03573fb7be**